



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

LIDO NO EXPEDIENTE DE 03/06/04

Assinatura do Presidente

Aprovado em Discussão em 08/06/04

Assinatura do Presidente

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n. 019/2004, que outorga o título de cidadão conquistense ao Sr. **JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE**.

O referido Projeto de Decreto Legislativo se faz acompanhar de justificativa, em que o Excelentíssimo Senhor Vereador Autor do Projeto faz um breve histórico da vida do homenageado, destacando em suma: 1)- sua origem; 2)- vida profissional; 3)- sua benevolência para com as Entidades necessitadas da Cidade.

VOTO:

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, destaca-se como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local.

Corroborando, com o dispositivo legal retro mencionado, o art. 15, inciso XXI, da Lei n. 528/90 (Lei Orgânica do Município), destaca como atribuição privativa da Câmara Municipal a de: "conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros";



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Do ponto de vista da LEGALIDADE, o Projeto de Decreto Legislativo não afronta qualquer outro dispositivo legal, quer seja Constitucional ou Infra Constitucional.

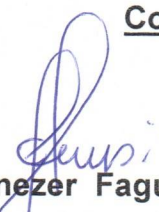
Em relação à TÉCNICA LEGISLATIVA, o Projeto de Decreto Legislativo não merece qualquer reparo, estando devidamente estruturado.

PARECER:

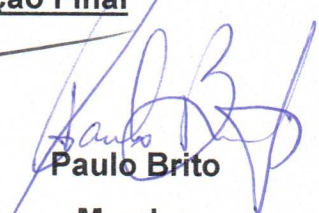
Sendo assim, tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo encontra-se de acordo com os dispositivos legais, e, devidamente obedecida à competência em razão da matéria, preservando a BOA e CONCISA técnica legislativa, somos pela aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo n. 019/2004.**

Sala das Sessões, 3 de junho de 2004.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Ebenezer Fagundes
Presidente


Alexandre Pereira
Relator


Paulo Brito
Membro

LIDO NO EXPEDIENTE DE

03/06/04

Assinatura do Presidente

Aprovado em

Discussão em

08/06/04

Assinatura do Presidente